



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 030/2012

Porto Velho/RO, 15 de Março de 2012.

“Dispõe sobre a Designação de servidores para comporem a Comissão de Trabalho para procedimento de análise e instrução de Licenciamento de Obras – Ampliação do Porto Velho Shopping S/A sediado no Município de Porto Velho.”

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Art. 3º do Decreto nº 10.078 de 2005;

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei Complementar nº 330 de 02 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a importância do empreendimento relativo à ampliação da instalação do primeiro Shopping Center do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº 08.781.731.002/04, já sediado no município de Porto Velho desde 28/11/2008;

CONSIDERANDO o interesse público municipal na correta e ampla regularização do referido empreendimento na qual compete o exercício do Poder de Polícia efetivo da Secretaria Municipal de Fazenda com observância ao cumprimento da legislação municipal para que seja efetivado o licenciamento da obra de ampliação com expedição de Licença de Construção, Habite-se, de forma eficaz;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXANDRE DE MORAIS GUIMARÃES**, Engenheiro Civil, cadastro nº 65591; **DIOGO HENRIQUE COSTA FONSECA**, Arquiteto, cadastro nº 61862; **JOELCIO DA SILVA RODRIGUES**, Arquiteto, cadastro nº 44840 e **LISANDRA MENTA HOPPE**, Arquiteta, cadastro nº 108838, sob a coordenação da direção do Departamento de Licenciamento para comporem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

a Comissão de Trabalho para procedimento de análise e instrução de Licenciamento de Obras – Ampliação das instalações do prédio PORTO VELHO SHOPPING S/A, localizado no Município de Porto Velho adotando todos os seguintes procedimentos : **1)** orientação ao representante legal e ao setor de Protocolo (DAT) quanto a documentação necessária a ser apresentada para fins de abertura e instrução processual; **2)** expedição de parecer técnico nos termos da Instrução Normativa nº 015/2011/GAB/SEMFAZ; **3)** executar outras atividades correlatas, a critério da Direção do Departamento de Licenciamento (DELI) ou da Chefia Imediata que visem o objetivo de concluir os respectivo licenciamento observado a legislação de zoneamento do Município de Porto em vigor.

No desenvolvimento das tarefas previstas deverá ser apresentado até o 3º dia útil do mês subsequente, relatório das atividades executadas mensalmente que deverão ser objeto de homologação por ato da Diretora do Departamento de Licenciamento e da Secretária Municipal de Fazenda.

Podendo a presente portaria ser prorrogada por ato da Secretária Municipal de Fazenda.

Revoga-se neste ato a Portaria nº 009/2012 GAB/SEMFAZ, de 03 de Janeiro de 2012.

PRAZO DE DURAÇÃO: de 15/03/2012 a 29/06/2012.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Ana Cristina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

